

*Ernesto Santos*

**EDITAL DE VENDA AMBULANTE EM FESTIVIDADES  
NO CONCELHO DO PORTO 2019**

*Alberto Machado*

José Manuel da Fonseca Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia Bonfim;  
Ernesto Fortunato Neves Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã;  
Alberto Amaro Guedes Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos;  
Nuno Raposo de Magalhães Ortigão de Oliveira, Presidente da Junta da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde;  
António José Gonçalves Fonseca, Presidente da Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória,  
e  
Carla Sofia da Silva Soares Maia, Presidente da Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos,

ao abrigo da competência delegada pelos Contratos Interadministrativos, celebrados com a Câmara Municipal do Porto nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovados pelas respetivas Assembleias de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual,

**vêm tornar público:**

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto (em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)) e consultáveis nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/União de Freguesias, para atribuição, no ano de 2019, de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante nas festividades de S. Lázaro, 25 de abril, Senhora da Lapa, 1.º de maio, Semana Académica (Serenata, Missa e Cortejo), Senhor do Padrão e Senhor dos Aflitos, Santo Ildefonso, Senhor da

 M. Machado  Augusto Augusto

Boa Fortuna, São Bartolomeu, Santa Clara, Senhora do Ó, Semana de Recepção ao Caloiro e Fiéis.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos de cada uma das respetivas Juntas/Uniões de Freguesias, de candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

As festividades, as Freguesias onde as mesmas se realizam, os períodos de apresentação de candidaturas e os locais, datas e horas de realização dos sorteios são os seguintes:

| Festividades                          | Freguesias em que são realizadas   | Períodos de candidatura   | Sorteios  |          |       |
|---------------------------------------|--|---------------------------|---|----------|-------|
|                                       |  |                           | Local   | Data     | Hora  |
| S. Lázaro                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Junta da UF de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória – lugares do Passeio de S. Lázaro, Av. Rodrigues de Freitas e Rua D. João IV</li> <li>▪ Junta de Freguesia (JF) do Bonfim – lugares da Av. Rodrigues de Freitas</li> </ul> | 17 janeiro a 14 fevereiro | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187</li> <li>▪ Junta da Freguesia do Bonfim</li> </ul> | 08 março | 10h00 |
| 25 de abril                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Junta da UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória</li> </ul>  | 05 Fevereiro a 06 março   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187</li> </ul>   | 27 março | 10h00 |
| 1º. de maio                           |  |                           |   |          |       |
| Senhor do Padrão e Senhor dos Aflitos |  |                           |   |          |       |
| Santo Ildefonso                       |  |                           |   |          |       |
| Senhor da Boa Fortuna                 |  |                           |   |          |       |
| Senhora do Ó                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Junta da UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória</li> </ul>  | 05 Fevereiro a 06 março   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187</li> </ul>   | 28 março | 10h00 |
| Senhora da Lapa                       |  |                           |   |          |       |

*António Machado*  
*Alcalde*

*A* *2* *8*

|  |  |                          |   |            |       |
|--|--|--------------------------|---|------------|-------|
| Semana Académica (Serenata, Missa e Cortejo)     | ▪ Junta da UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória  | 05 Fevereiro a 06 março  | ▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187   | 28 março   | 15h00 |
| Semana da Receção ao Caloiro (Serenata; Cortejo) | ▪ Junta da UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória  | 05 Fevereiro a 06 março  | ▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187   | 28 março   | 15h00 |
| São Bartolomeu                                   | ▪ Junta da UF Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde   | 04 junho a 05 julho      | ▪ Edifício da Junta de Freguesia de Aldoar  | 25 julho   | 10h00 |
| Santa Clara                                      | ▪ Junta de Freguesia do Bonfim   | 04 junho a 05 julho      | ▪ Junta da Freguesia do Bonfim  | 26 julho   | 10h00 |
| Fiéis  | Todas as Juntas de Freguesia enunciadas no presente Edital, com exceção da Junta de Freguesia de Ramalde e Junta da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde | 03 setembro a 01 outubro | ▪ Sede da JF do Bonfim; Auditório da JF de Campanhã; sede da JF de Paranhos; Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187; sede da Junta da UF de Lordelo do Ouro e Massarelos | 21 outubro | 10h00 |

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo I, sob pena de não serem admitidas a sorteio.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo II.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/Uniãos de Freguesias a que correspondam os lugares e no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto e num jornal

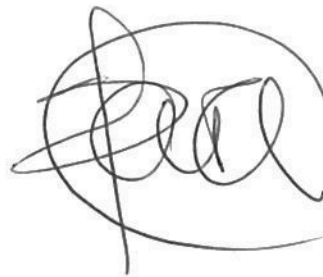
de grande circulação e subscrito pelos Presidentes das Juntas/Uniões de Freguesias.

Porto, 14 de Janeiro de 2019

Os Presidentes das Juntas/Uniões de Freguesias

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. A. C. e. y'.A long, sweeping handwritten signature in blue ink.A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. A. S. B. S. T. S.'.A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. A. S. T. S.'.

Alberto Amaro Guedes Machado

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. A. G. M.'.

*Quêsto Luteo*  
*Alberto Machado*

Handwritten signatures and initials in black ink. The names 'Quêsto Luteo' and 'Alberto Machado' are written in cursive. To the right, there are several stylized initials and marks, including a large 'A', a vertical line, and a cross-like symbol.

## **ANEXO I**

### **Elementos para instrução das candidaturas**

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a venda ambulante nas festividades constantes deste Edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura do sorteio para a atribuição de lugares para a venda ambulante em festividades, dirigido ao respetivo Presidente da Junta/União de Freguesias, em impresso próprio fornecido pelos serviços administrativos das Juntas/Uniões de Freguesias, devidamente preenchido;
2. Mera comunicação prévia da respetiva atividade;
3. Seguro de Responsabilidade Civil;
4. Declaração das Finanças em como estão cumpridas todas as obrigações tributárias.

**ANEXO II**  
**Regras do Sorteio**

*Guesto Santos*  
*Alberto Machado*  
*[Handwritten initials]*

1. Os sorteios serão realizados nas Juntas/Uniãoes de Freguesias, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no Anexo I;
2. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme Anexo III);
3. À entrada para os sorteios será solicitado o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes, para registo e atribuição de um número de ordem;
4. As Juntas/Uniãoes de Freguesias realizarão os sorteios da seguinte forma:  
Fase 1 – Será anunciado o lugar/local a sortear;  
Fase 2 – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído;
5. A cada vendedor só pode ser atribuído um lugar;
6. O vendedor a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado;
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será efetuada mediante o pagamento, nas Juntas/Uniãoes de Freguesias, das taxas, de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).

ANEXO III

Modelo da declaração de representação

*Guilherme Santos*  
*Alberto Machado*



Eu, \_\_\_\_\_ ,  
por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei,  
declaro que \_\_\_\_\_ ,  
detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou  
bilhete de identidade) n.º \_\_\_\_\_ , me  
representará no sorteio que se realizará no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(data)

## ANEXO IV

### Regras da ocupação do espaço público

*Guilherme Augusto*  
*Alberto Machado*



A ocupação do espaço durante o período da festividade, fica condicionada ao cumprimento das seguintes regras:

1. As toalhas a colocar nas bancas, bem como os guarda-sóis que poderão ser utilizados para proteção solar, deverão ser de cor branca, não podendo ostentar qualquer mensagem, marca ou logótipo publicitário.
2. Os guarda-sóis não deverão ultrapassar a área limite das bancas.
3. Ao abandonar o local, o vendedor fica obrigado a deixar o espaço que ocupou completamente livre de objetos e de todos os resíduos produzidos.